



ESTADO DO PIAUÍ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1

LEI Nº DE DE DE 2011

Dispõe sobre a criação do Serviço de Acupuntura, Homeopatia, Florais de Bach, Reiki, Fitoterapia, Lian Gong, Musicoterapia, Técnicas Orientais de Terapia Corporal e Tai Chi Chuan nas unidades de saúde e nos hospitais mantidos pelo Poder Público ou a ele conveniado, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a criação do serviço de Acupuntura, Homeopatia, Florais de Bach, Reiki, Fitoterapia, Lian Gong, Musicoterapia, Técnicas Orientais de Terapia Corporal e Tai Chi Chuan nas unidades de saúde e nos hospitais mantidos pelo Poder Público ou a ele conveniado.

Parágrafo único. O serviço de que trata o **caput** deverá ser exercido por profissional habilitado.

Art. 2º A Secretaria de Estado da Saúde orientará e supervisionará o serviço a que se refere o art. 1º desta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei estabelecendo as normas básicas imprescindíveis ao seu cumprimento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 21 de junho de 2011.

Dep. **THEMISTOCLES FILHO**

Presidente

Dep. **FÁBIO NOVO**

1º Secretário

Dep. **LIZIÊ COELHO**

2º Secretário





ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

www.assembleialegislativa.pi.gov.br
AP.040.1.00/2011
Senha: A04800

AL-P-(SGM) Nº 192

Teresina(PI), 04 de julho de 2011.

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei** de autoria da **Deputada Liziê Coelho** que:

“Dispõe sobre a criação do Serviço de Acupuntura, Homeopatia, Florais de Bach, Reiki, Fitoterapia, Lian Gong, Musicoterapia, Técnicas Orientais de Terapia Corporal e Tai Chi Chuan nas unidades de saúde e nos hospitais mantidos pelo Poder Público ou a ele conveniado, e dá outras providências”.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

Excelentíssimo Senhor
WILSON NUNES MARTINS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

APOIO DO GAB. DO GOVERNADOR
RECEBIM. 06/07/11
Responsável